OF/PMVA/GP/ Nº357/2025.

Em, 25 de agosto de 2025.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que **"PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA – PME, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1114, DE 23 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 350038003100380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2025-77WT6N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/08/2025 14:25 PÁGINA 1 / 5

PROJETO DE LEI Nº 37/2025.

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA – PME, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1114, DE 23 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Vargem Alta – PME, aprovado por meio da Lei nº 1114, de 23 de junho de 2015.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de agosto de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 350038003100380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2025-77WT6N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/08/2025 14:25 PÁGINA 2 / 5

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que "**PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA – PME, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1114, DE 23 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".**

A presente proposta legislativa tem por finalidade garantir a continuidade da vigência do PME, assegurando o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no planejamento educacional, bem como para a elaboração participativa do próximo plano decenal, em alinhamento com as diretrizes do Plano Nacional de Educação.

Justifica-se o envio da presente proposição em razão da importância de manter a vigência do instrumento normativo que orienta as políticas públicas educacionais no município, evitando lacunas legais que possam comprometer a execução de programas, ações e investimentos voltados à melhoria da qualidade da educação.

A proposta em tela não acarreta aumento de despesa nem renúncia de receita, estando, portanto, isenta da apresentação de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, conforme interpretação sistemática da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 25 de agosto de 2025.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 350038003100380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2025-77WT6N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/08/2025 14:25 PÁGINA 3 / 5

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

2025-77WT6N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/08/2025 14:25 PÁGINA 4 / 5

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 350038003100380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/08/2025 14:25:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/08/2025 14:25:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - AJUPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-77WT6N

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380031003800 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.